



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROJETO DE LEI N.º 47/99

DOCUMENTO N.º 1267/99

Mensagem nº 17/99

fl.4

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder  
subvenção de R\$ 10.000,00 ao Lar das  
Moças Cegas.  
Proc. nº 10797/99

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lar das Moças Cegas, destinado a auxiliar financeiramente o atendimento prestado a pessoas portadoras de deficiência visual, residentes em São Vicente.

**Parágrafo único** – A partir do próximo exercício constará, nos Orçamentos Fiscais do Município, subvenção anual de R\$ 10.000,00 ao Lar das Moças Cegas.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*